CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 007/94

Assunto: CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1o. - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal em 4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento), que incidirão sobre os vencimentos percebidos em julho de 1994.

ART. 2o. - Para cumprimento do artigo anterior, bem como dos demais encargos sociais e trabalhistas, fica a Presidência da Câmara autorizada a fazer o débito nas rubricas próprias.

ART. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação, com efeitos financeiros retroagindo a 1o./08/94.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1994.

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-

/ARPM/